



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE PESAR

VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Risso ocorrido no dia 23 de novembro de 2023. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

Faleceu no dia 23 de novembro do corrente ano, a Senhora Maria Aparecida Risso, divorciada deixando dois filhos e netos. Residia no bairro Parque Novo Oratório, Rua Cáucaso, na cidade de Santo André. Pessoa bastante conhecida e repetida por sua conduta de dedicação à família.

Mariazinha assim conhecida por todos e por ser irmã amorosa e amiga, mãe dedicada, filha obediente. Resistiu às tempestades, de todas as suas lutas, Mariazinha nunca deixou de buscar o que mais amava seus filhos e netos.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, semeou bondade, não perdeu a fé e a esperança.

Sua morte enluta seus familiares e amigos, que lamentam a sua perda tão repentina. Nestas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os corações dos familiares e amigos, tudo parece perder o sentido e ficar pequeno diante a partida de um ente querido.

Sabemos que a vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Não há nada capaz de reparar estas perdas, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar vivendo. É preciso transformar o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, e transformar a dor em saudade e serenidade.

Aos familiares, filhos, netos, nossas condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a Senhora Maria Aparecida (Mariazinha) descanse em paz.

1) Aparecida Conceição Contato Risso (D. Ziza)





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2023.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003900340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.